



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Rodovia SC 484 Km 02,  
Fronteira Sul,  
Chapecó/SC  
CEP 89815-899

[www.ufss.edu.br](http://www.ufss.edu.br)  
[prograd@ufss.edu.br](mailto:prograd@ufss.edu.br)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
Pró-Reitoria de Graduação

### PORTARIA nº 66/PROGRAD/UFFS/2017

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 565/GR/UFFS/2016, resolve:

**Art. 1º** CONSTITUIR a Comissão Permanente para realização da Análise de Renda e a Comissão Permanente para Análise dos Recursos referentes aos indeferimentos em virtude do não atendimento dos critérios de renda para os Processos Seletivos da UFFS, para as seguintes modalidades de inscrição:

**I – L1:** Vagas reservadas a candidatos(as) com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**II – L2:** Vagas reservadas a candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**III – L9:** Vagas reservadas a candidatos(as) com deficiência com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei Nº 12.711/2012).

**IV – L10:** Vagas reservadas a candidatos(as) com deficiência autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei Nº 12.711/2012).

**Art. 2º** DESIGNAR como membros da Comissão Permanente de Análise de Renda os(as) seguintes servidores(as):

**1 – Campus Chapecó:**

**I** – Michele Batista – Siape 1884422 – Presidente;

**II** – Carine De Marco – Siape 1999538 – Vice-presidente;

**III** – Daiane Lemes Pereira – Siape 2289054;

**IV** – Gilberto Ferreira – Siape 2041495;

**V** – Juliana Fátima Kempka – Siape 2765258;

**VI** – Dulce Maria Di Mare – Siape 2124363;





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Rodovia SC 484 Km 02,  
Fronteira Sul,  
Chapecó/SC  
CEP 89815-899

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[prograd@uffs.edu.br](mailto:prograd@uffs.edu.br)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
Pró-Reitoria de Graduação

VII – Júlio Henrique de Oliveira Teixeira – Siape 1099623;

VIII – Edson da Silva – Siape 1956778;

IX – Mateus Velho dos Santos – Siape 2062021;

X – Sandro de Moura – Siape 1792391.

**2 – Campus Laranjeiras do Sul:**

I – Wilian Przybysz – Siape 1934389 – Presidente;

II – Chaline Evangelho Meyer – Siape 2047365;

III – Everton Vieira Martins – Siape 2139997;

IV – Fernanda Natali Demichelli – Siape 1768812;

V – Franciele Karoline Lenschuko – Siape 1958722;

VI – Lucimara Lemiechek Spassin – Siape 1771898;

VII – Sylvania Scopel De Oliveira Souza – Siape 1770923.

**3 – Campus Realeza:**

I – Izabel Ronsoni Gilioli – Siape 2066468 – Presidente;

II – Tatiani Cristina Ferreira de Lima – Siape 2241495;

III – Catiane Maria Dalcortivo – Siape 1770078;

IV – Michele Aparecida Nepomuceno Pinto – Siape 2129286;

V – Maikon Fábio Weber – Siape 2077973;

VI – Jeani Escher Schmidt – Siape 1879390;

VII – Luis Carlos Pais Gularte – Siape 2126760;

VIII – Zacarias Távora – Siape 1961841;

IX – João Paulo Gollner Reis – Siape 2117018;

X – Eleazer Felipe do Prado – Siape 1142393.

**4 – Campus Cerro Largo:**

I – Ronaldo César Darós – Siape 1906874 – Presidente;

II – Elenice Scheid – Siape 1768509;

III – Adenise Clerici – Siape 2181976;

IV – Sheila Florczak Almeida – Siape 1940742;

V – Juliani Borchardt da Silva – Siape 2189669;

VI – Rodrigo Stolben Machado – Siape 1980306;

VII – Ronnie Reus Schroeder – Siape 1466018;

VIII – Roberta Tilton – Siape 2153986;

IX – Daniela Thomas Rauber – Siape 1977720;

X – Cátia Milene Nessler Rocha – Siape 1948807.





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Rodovia SC 484 Km 02,  
Fronteira Sul,  
Chapecó/SC  
CEP 89815-899

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[prograd@uffs.edu.br](mailto:prograd@uffs.edu.br)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
Pró-Reitoria de Graduação

**5 - *Campus Erechim:***

- I – Sheila Marques Duarte Bassoli– Siape 1052157 – Presidente;
- II – Marta Luiza Sfredo – Siape 1906516;
- III – Julia Cristina da Silva – Siape 2041468;
- IV – Cleudes Fátima Bresolin Hubner –Siape 1976388 ;
- V – Reginaldo Griseli – Siape 1030174;
- VI – Aline Carla Petkowicz – Siape 2766781;
- VII – Naiá Cloe Lugues – Siape 2131931;
- VIII – Gleison Rosset – Siape – 1827010.

**6 - *Campus Passo Fundo:***

- I – Jane Luzia Franca Pedão - Siape 1128339 – Presidente;
- II – Laura Spaniol Martinelli – Siape 2126084;
- III – Chirley de Miranda Pilon Carvalho – Siape 1872847.
- IV – Fábio Gnoato – Siape – 2271077.

**Art. 3º** São atribuições das Comissões designadas no Art. 2º para o *campus* a qual se referem:

- I - Realizar as análises de renda dos(as) candidatos(as) inscritos(as) nas modalidades citadas no Art. 1º desta portaria;
- II - Emitir parecer, favorável ou desfavorável, após realizada análise e dar ciência ao(à) candidato(a) quanto ao resultado;
- III - Auxiliar nas orientações aos(às) candidatos(as) quanto à documentação necessária a ser apresentada para a realização da análise de renda;
- IV - Preencher a documentação inerente à realização das análises de renda;
- V - Organizar a documentação recebida e destiná-la ao arquivo setorial;
- VI - Providenciar, junto à Secretaria Acadêmica, a listagem de candidatos(as) convocados(as) em cada chamada e as informações necessárias para realizar a análise de renda;
- VII - Manter diálogo constante com as demais equipes de matrícula;
- VIII - Demais atribuições inerentes à atividade.

**Art. 4º** DESIGNAR como membros das Comissões Permanentes de Análise de Recursos referente aos indeferimentos em virtude do não atendimento aos critérios de renda, os(as) seguintes servidores(as):

**1 – *Campus Chapecó:***

- I – Rosana Lampugnani – Siape 2072957 – Presidente;
- II – Adriana Stefani Cattivelli – Siape 1765898;





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Rodovia SC 484 Km 02,  
Fronteira Sul,  
Chapecó/SC  
CEP 89815-899

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[prograd@uffs.edu.br](mailto:prograd@uffs.edu.br)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
Pró-Reitoria de Graduação

- III – Naiara Letícia Valentini Dellai – Siape 2211627;  
IV – Amanda Trindade Castro da Silva – Siape 2155326.

**2 – *Campus Laranjeiras do Sul:***

- I – Fábio Canapini – Siape 1764056 – Presidente;  
II – Edgar Martins Lírio – Siape 1767071;  
III – Elaine Burey – Siape 1794063;  
IV – Roberto Sachet – Siape 2124409.

**3 – *Campus Realeza:***

- I – Valdecir Dolinski – Siape 1786321 – Presidente;  
II – Aline Juliana Scher – Siape 1771908;  
III – Guilherme Augusto Schimidt – Siape 2768268.

**4 – *Campus Cerro Largo:***

- I – Márcio do Carmo Pinheiro – Siape 1926270 – Presidente;  
II – Sueli Maria Florczak Almeida – Siape 1764163;  
III – Zenaide Maria Gamarra dos Santos – Siape 1777790.

**5 – *Campus Erechim:***

- I – Juçara Spinelli – Siape 1220039 – Presidente;  
II – Domingos Roque Pavan - Siape 1906527;  
III – Sonia Venturin - Siape 1911024;  
IV – Claudia Simone da Cunha Teixeira – Siape 1908527.

**6 – *Campus Passo Fundo:***

- I – Rafael Kremer – Siape 209137 - Presidente;  
II – Camila Chiodi Agostini – Siape 1986350;  
III – Gustavo Olszanski Acrani – Siape 2324002;  
IV – Jorge Luiz Dos Santos de Souza – Siape 1794455;  
V – Marina Miri Braz Beccari – Siape 1160613.

**Art. 5º** São atribuições das Comissões designadas no art. 4º, para o *campus* a qual se referem:

I – Julgar os recursos protocolados pelos(as) candidatos(as) inscritos(as) nos Processos Seletivos da UFFS em conformidade ao Art. 1º, incisos I, II, III e IV desta portaria, cujo parecer inicial não foi reconsiderado pela Comissão de Análise de Renda do *campus*;





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Rodovia SC 484 Km 02,  
Fronteira Sul,  
Chapecó/SC  
CEP 89815-899

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[prograd@uffs.edu.br](mailto:prograd@uffs.edu.br)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
Pró-Reitoria de Graduação

- II – Emitir parecer acerca dos recursos referidos no inciso I deste artigo nos prazos especificados nos respectivos editais de inscrição ou chamada;
- III – Dar ciência acerca do parecer à Secretaria Acadêmica do *campus* e à Comissão Permanente do Processo Seletivo Regular da Graduação e/ou Comissões de Coordenação e Execução dos Processos Seletivos Especiais;
- IV – Organizar a documentação produzida em virtude do protocolo e análise do recurso, arquivando-a junto aos demais documentos de renda do(a) candidato(a);
- V – Manter diálogo constante com as demais equipes de matrícula;
- VI – Demais atribuições inerentes à atividade.

**Art. 6º** Fica revogada a portaria nº 02/PROGRAD/UFFS/2017, publicada em 26 de janeiro de 2017.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Chapecó, SC, 8 de junho de 2017.

Prof. João Alfredo Braidá  
Pró-Reitor de Graduação da UFFS

